



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 043/2023-GAB/RH

Dispões sobre Concessão de Função
Gratificada – FG, de que trata o art. 27 da Lei
297/2017 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que
lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE e o art. 27 e Anexo II
da Lei Municipal de nº 297, de 10 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG – VII**, prevista no Art. 27
e Anexo II da Lei Municipal de nº 297, de 10 de fevereiro de 2017, o servidor (a)
ARNALDO MESQUITA FARIAS, detentor do cargo de **GARI**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 23 de fevereiro de 2023.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.